



Projeto de Lei nº 54/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 32/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo indicada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
S.O.S.	Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida.	40.000,00

§ Único - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.11.2022).

FABIO LUIZ
 ANDRADE:0044111
 9913

Assinado de forma digital por
 FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441119913
 Dados: 2022.11.17 10:33:45
 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE
 PREFEITO



Porecatu, 16 de novembro de 2022.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a entidade assistencial e/ou filantrópica do Município de Porecatu.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu, os quais são quase que inteiramente voltados para o atendimento da nossa população carente.

A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro para a complementação à subvenção inicial autorizada.

Vale ressaltar que serão repassados recursos adicionais para custear despesas provenientes de folha de pagamento dos Programas constantes no Plano de Aplicação em anexo.

Por fim, em conformidade com o § único do art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, solicito que a referida matéria seja apreciada em REGIME DE URGÊNCIA, ou ainda, caso entendam ser necessário, sejam realizadas sessões em caráter extraordinário para sua apreciação e aprovação, de modo que seu objeto não se perca pelo decurso de seu respectivo prazo, tendo em vista que a mencionada subvenção deverá ser concedida ainda neste ano de 2022.

Desta forma, submeto a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira da respectiva entidade.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
ANDRADE:004411
19913

Assinado de forma digital por FABIO
LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.11.17 10:34:18 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO





SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU

CNPJ.: 75.845.198/0001-03

Declaração de Útil. Públ. Municipal pela Lei 390 de 05/11/74

Declaração de Útil. Públ. Estadual pela Lei 7008 de 23/05/78 – Útil. Pública Federal - Decreto de 21/07/99 Diário Oficial de 22/07/99

Registro no CNAS nº 254709179-40 Fundação 22/10/1973.

Rua Brasil nº 51 (043) 3623.1288 – FAX (043) 3623.2556 – CEP: 86160-000 – Porecatu – PR

Ofício 040/2022

Porecatu, 21 de setembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Porecatu
A/C Benedito Reis de Oliveira Caires.

CÓPIA

O Serviço de Obras Sociais de Porecatu – S.O.S vem através deste, entregar o Plano de Aplicação no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) referente a Subvenção do Programa de Atendimento ao Adolescente Lucília Giglio Rossi.

Atenciosamente,

Cleuza Gervazoni Furlaneto
Presidente



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU

CNPJ.: 75.845.198/0001-03

Declaração de Útil. Públ. Municipal pela Lei 390 de 05/11/74

Declaração de Útil. Públ. Estadual pela Lei 7008 de 23/05/78 – Útil. Pública Federal - Decreto de 21/07/99 Diário Oficial de 22/07/99

Registro no CNAS nº 254709179-40 Fundação 22/10/1973.

Rua Brasil nº 51 (043) 3623.1288 – FAX (043) 3623.2556 – CEP: 86160-000 – Porecatu – PR

I- PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓPIA

Folha de pagamento e encargos de funcionários do Programa de Atendimento ao Adolescente Lucília Giglio Rossi e Folha de pagamento e encargos de funcionário (Psicóloga) Liberdade Assistida- LA	R\$40.000,00
TOTAL:	R\$40.000,00

Porecatu, 21 de Setembro de 2022.

Cleuza Gervazoni Furlaneto
Presidente